

# PUBLICADO

**Extrema, 03 / 09 / 19**

**LEI N.º. 4.038**

**DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Guilherme Batista de Souza**, neste ato representado por sua genitora Sra. Maria da Glória Batista dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 45.329.028-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 266.925.478-06, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 20-A, Bela Vista, Extrema – MG, no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, para custear a realização de exame **Bera com Sedação**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ruth Wilma Sokolovsky Barta**, portadora da cédula de identidade nº 15.104.231 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 196.526.988-57, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema – MG, no valor de **R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)**, para custear a realização do exame de **Cintilografia Pulmonar Perfusão**.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Raimundo Pereira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 13.123.503-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 984.567.098-91, residente e domiciliado na Rua Carolina Ferreira de Andrade, nº 60, Bairro Tenentes IV, Extrema – MG, no valor de **R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)**, para custear a aquisição de óculos para correção visual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Hairã Viktor Souza Athanásio**, portador da cédula de identidade nº 36.984.086-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 394.943.788-65, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 139,

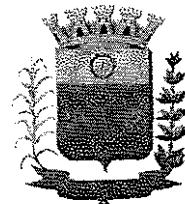




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(55) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Bairro Loteamento São Lucas, Extrema – MG, **no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), para custear a aquisição de óculos para correção visual.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Eugênia Alves do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº MG-4.501.104 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 977.018.236-20, residente e domiciliada na Zona Rural Pessegueiros, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais), para custear a realização do exame de Colonoscopia.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nilza Aparecida Cecato**, portadora da cédula de identidade nº 13.118.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 877.719.778-04, residente e domiciliada na Rua Finlândia, nº 120, Bairro Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 22.437,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), para a realização de cirurgia de Artrodese Occipto Cervical.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luiz Bernardes**, portador da cédula de identidade nº 32630996 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 068.697.958-35, residente e domiciliado na Rua Noruega, nº 191, Bairro Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais), para custear a realização do procedimento de Angioplastia com Stent Farmacológico.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria da Glória Pinto**, portadora da cédula de identidade nº 64.489.121-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.681.416-85, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro São Brás, Extrema – MG, **no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para custear a realização do procedimento de Colonoscopia com sedação.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Genésio José Maria**, portador da cédula de identidade nº 6.370.472-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 892.925.028-91, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Posses, Extrema – MG, **no valor de R\$ 10.921,92 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para custear a realização de procedimento cirúrgico de Artrodese de coluna cervical.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria de Sousa Zagoto**, portadora da cédula de identidade nº 64.722.020-9, SSP/SP e



inscrita no CPF sob o nº 027.836.526-41, residente e domiciliada na Rua Antonio Morbidelli, nº 229, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Benedito de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº 25412515 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 237.024.516-68, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Salto de Cima, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), para custear a realização do procedimento de Câmara Hiperbárica e consulta médica.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Erick Luan da Costa Branco**, neste ato representado por sua genitora Sra. Taina Aparecida da Silva Costa Branco, portadora da cédula de identidade nº 45.166.532-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 087.677.766-39, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Augusto Vilela, nº 71, Tenentes II, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais), para custear a realização do exame de Retossigmoidoscopia Flexível com sedação.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Edney Donizetti Morbidelli**, portador da cédula de identidade nº MG-13.295.365 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.031.536-66, residente e domiciliado na Rua Górcia Onisto Morbidelli, nº 54, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia de Faceta.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Vicente Luiz da Silva**, portador da cédula de identidade nº 10.753.681-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 439.246.706-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 123, Bairro Godoy, Extrema – MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização de exame de oftalmológico.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marlene da Maia Batista Grosso**, portadora da cédula de identidade nº W385797-P Cédula de Identidade de Estrangeiro e inscrita no CPF sob o nº 232.519.018-85, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Juncal, Extrema – MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização do exame Polissonografia.**



Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sandra Aparecida Guerra**, portadora da cédula de identidade nº M-3.858.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 107.808.378-94, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 275, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear a aquisição de óculos para correção visual.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Viviane Evangelista Lopes**, neste ato representada por sua genitora Sra. Maria Aparecida Evangelista Lopes, portadora da cédula de identidade nº 20.713.052-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.607.238/18, residentes e domiciliadas na Rua Alberto Francisco Rodrigues, nº 113-B, Roseira III, Extrema – MG, **no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear a realização de exame de Raio-X Panorâmico.**

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Margarida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG-23.217.220 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 356.085.361-34, residente e domiciliada na Rua Julia Miranda Ruivo, nº 30, Bairro Tenentes IV, Extrema – MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização de exame de exame oftalmológico.**

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ariane Suely Guedes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-14.610.051 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 085.452.406-19, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº 93, Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.260,58 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para custear a realização de microcirurgia para Hérnia de Disco Lombar.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Aparecida da Silva Toledo**, portadora da cédula de identidade nº 18.146.396-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 058.085.848-09, residente e domiciliada na Rua Ricardo Augusto Vilela, nº 11, Bairro Tenentes II, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.723,00 (quatro mil, setecentos e vinte três reais), para custear a realização de exame de Broncoscopia com biopsia.**

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Samuel Nascimento Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Luciene



Nascimento da Silva, portadora da cédula de identidade nº 3443249-3 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 100.129.544-70, residentes e domiciliados na Rua Vereador Basílio Resende de Souza, nº 21, Bairro Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear a realização dos exames de Ressonância Magnética de Órbitas e Seios da Face.**

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Claudio Roberto Camillo**, portador da cédula de identidade nº 20.052.241-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.497.218-80, residente e domiciliado na Estrada do Juncal, nº 50, Bairro Sertão dos Lopes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para custear a aquisição de cartucho para prótese.**

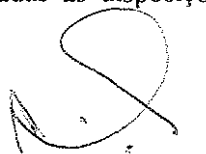
Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antônio Bezerra Feitoza**, portador da cédula de identidade nº MG-14.232.725 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 070.628.676-67, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 44, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear a aquisição de aparelho auditivo bilateral.**

Art. 24 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 25 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 26 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 102, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 27 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

